



**Consulting Services for
Construction Supervision of Sahen Irrigation Scheme Manatuto and Manufahi Municipalities
TENDER-RFP/033/MAPPF-2025**

ADDENDUM NO. 2

Date: 29 April 2025

This Addendum No.2 is issued to amend following items in the RFP Documents in accordance with ITC 13.1.1 of the RFP Documents (Section 2)

Item No.	Section/Clause	As is the Original RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
1.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC), Data Sheet (DS)- 1 Definitions.	ITC Clause Reference 1 (c)	ITC Clause Reference 1 (b)
2.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC), A. General Provisions	1. Definitions (v) “TORs” (this Section 7 of the RFP) means the Terms of Reference that explain the objectives, scope of work, activities, and tasks to be performed, respective responsibilities of the Employer and the Consultant, and expected results and deliverables of the assignment.	1. Definitions (v) “TORs” (this Section 5 of the RFP) means the Terms of Reference that explain the objectives, scope of work, activities, and tasks to be performed, respective responsibilities of the Employer and the Consultant, and expected results and deliverables of the assignment.
3.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC), 2. Introduction	2. Introduction 2.1 The Employer named in the Data Sheet intends to select a consultant from those listed in the Letter of Invitation, in accordance with the method of selection specified in the Data Sheet.	2. Introduction 2.1 The Employer named in the Data Sheet intends to select a consultant based on the Letter of Invitation, in accordance with the method of selection specified in the Data Sheet.
4.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC), 19. Opening of Technical Proposals	19.1 The Employer’s evaluation committee shall conduct the opening of the Technical Proposals in the presence of the shortlisted Consultants’ authorized representatives who choose to attend (in person, or online if this option is offered in the Data	19.1 The Employer’s evaluation committee shall conduct the opening of the Technical Proposals in the presence of the shortlisted Consultants’ authorized representatives who choose to attend (in person, or online if this option is

Item No.	Section/Clause	As is the Original RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
		Sheet). The opening date, time and the address are stated in the Data Sheet . The envelopes with the Financial Proposal shall remain sealed and shall be securely stored with a reputable public auditor or independent authority until they are opened in accordance with Clause 23 of the ITC.	offered in the Data Sheet). The opening date, time and the address are stated in the Data Sheet. The envelopes with the Financial Proposal shall remain sealed and shall be securely stored by NPC until they are opened in accordance with Clause 23 of the ITC.
5.	20. Proposal Evaluation	20.1 Subject to provision of Clause 15.1 of the ITC, the evaluators of the Technical Proposals shall have no access to the Financial Proposals until the technical evaluation is.	20.1 Subject to provision of Clause 15.1 of the ITC, the evaluators of the Technical Proposals shall have no access to the Financial Proposals until the technical evaluation is concluded .
6.	21. Evaluation of Technical Proposals	21.1 The Employer's evaluation committee shall evaluate the Technical Proposals on the basis of their responsiveness to the Terms of Reference and the RFP, applying the evaluation criteria, sub-criteria, and point system specified in the Summary and Personnel Evaluation Sheet attached to the Data Sheet. Each responsive Proposal will be given a technical score. A Proposal shall be rejected at this stage if it does not respond to important aspects of the RFP or if it fails to achieve the minimum technical score indicated in the Data Sheet.	21.1The Employer's evaluation committee shall evaluate the Technical Proposals on the basis of their responsiveness to the Terms of Reference and the RFP, applying the evaluation criteria, sub-criteria, and point system specified in the Summary and Personnel Evaluation Sheet attached to the Data Sheet. Each responsive Proposal will be given a technical score. The result of Technical Evaluation shall be shared with the Consultants based on Article 77 (8) from Decree-Law no. 22/2022, May 11, and all complaints will be addressed.
7.	22. Public Opening of Financial Proposals	22.2 The Employer shall notify in writing that all technically qualified Consultants who achieve the minimum passing technical scores and inform them of the date, time and location for the opening of the Financial Proposals. The opening date should allow the Consultants sufficient time to make arrangements for attending the opening. The Consultant's attendance at the opening of the Financial Proposals (in person, or online if such option is indicated in the Data Sheet) is optional and is at the Consultant's choice. The Consultants whose Proposals were considered non-responsive to the RFP and TOR or did not meet the minimum qualifying technical score shall, after selection of the process	22.2 The Employer shall notify in writing that all technically qualified Consultants who achieve the minimum passing technical scores and inform them of the date, time and location for the opening of the Financial Proposals. The opening date should allow the Consultants sufficient time to make arrangements for attending the opening. The Consultant's attendance at the opening of the Financial Proposals (in person, or online if such option is indicated in the Data Sheet) is optional and is at the Consultant's choice.

Item No.	Section/Clause	As is the Original RFP Documents	As amended in the Addendum No. 2
		and Contract signing, be notified of the results of the evaluation process, and their Financial Proposals will be returned unopened.	
8.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC)-26-Combined Quality and Cost Evaluation-26.1	In the case of QCBS, the total score is calculated by weighting the technical and financial scores and adding them as per the formula and instructions in the Data Sheet . The Consultant achieving the highest combined technical and financial score will be invited for negotiations.	In the case of QCBS, the total score is calculated by weighting the technical and financial scores and adding them as per the formula and instructions in the Data Sheet. The result of Combined Quality and Cost Evaluation shall be shared with the Consultants based on Article 77 (8) from Decree-Law no. 22/2022, May 11, and all complaints will be addressed. The Consultant achieving the highest combined technical and financial score will be invited for negotiations.
9.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC), Data Sheet (DS)-9.1	<u>Language</u> This RFP has been issued in the <u>English and Portuguese</u> languages. Proposals shall be submitted in <u>English or Portuguese</u> languages (Only one Language). All correspondence shall be in the <u>English</u> language.	<u>Language</u> This RFP has been issued in the <u>English and Portuguese</u> languages. Proposals shall be submitted in <u>English or Portuguese</u> languages (Only one Language). All correspondence shall be in the <u>English</u> language and or Timor-Leste official language.
10.	Section 2. Instructions to Consultants (ITC) and Data Sheet		A new clause (ITC) is added in Section (2)-ITC and DataSheet “ITC-30. Procurement-Related Complaint 30.1 The procedures for making a procurement-related complaint are as specified in the Data Sheet.



Hermingardo Albano Soares
Executive Director, NPC



**SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DE SAHEN,
MUNICÍPIOS DE MANATUTO E MANUFAHI**

TENDER-RFP/033/MAPPF-2025

EMENDA Nº 2

Data: 29 de Abril de 2025

A presente emenda nº 2 é emitida para alterar os seguintes itens do Programa de Procedimento nos termos da Secção 2, Instruções aos Concorrentes (IAC), Cláusula 13.1.1.

Item	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 2
1.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), Ficha Técnica (FT)- 1 Definições.	IAC Cláusula Referência 1 (c)	IAC Cláusula Referência 1 (b)
2.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), A. Disposições Gerais	1. Definições (v) Os “Termos de Referência (TdR)” (Secção 7 do Caderno de Encargos) que explicam os objetivos, o âmbito do trabalho, as atividades e os serviços a serem executados, as respetivas responsabilidades da Entidade Adjudicante e do Adjudicatário e os resultados e finalidades esperados dos serviços.	1. Definições (v) Os “Termos de Referência (TdR)” (Secção 5 do Caderno de Encargos) que explicam os objetivos, o âmbito do trabalho, as atividades e os serviços a serem executados, as respetivas responsabilidades da Entidade Adjudicante e do Adjudicatário e os resultados e finalidades esperados dos serviços.
3.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), 2. Introdução	2. Introdução 2.1 A Entidade Adjudicante mencionada na Ficha Técnica pretende selecionar um dos Consultores listados no anúncio de concurso, de acordo com o método de seleção especificado na Ficha Técnica.	2. Introdução 2.1 A Entidade Adjudicante mencionada na Ficha Técnica pretende selecionar um Consultor com base no anúncio de concurso, de acordo com o método de seleção especificado na Ficha Técnica.
4.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC). 19. Abertura de Propostas Técnicas	19. O júri de avaliação da Entidade Adjudicante procederá à abertura das Propostas Técnicas na presença dos representantes autorizados dos concorrentes que optarem por participar (pessoalmente ou online, se essa opção for considerada na Ficha Técnica). A data, hora e endereço da abertura encontram-se especificados na Ficha Técnica. Os envelopes com a Proposta Financeira deverão permanecer selados e guardados de forma segura, com auditor público	19.1 O júri de avaliação da Entidade Adjudicante procederá à abertura das Propostas Técnicas na presença dos representantes autorizados dos concorrentes que optarem por participar (pessoalmente ou online, se essa opção for considerada na Ficha Técnica). A data, hora e endereço da abertura encontram-se especificados na Ficha Técnica. Os envelopes com a Proposta Financeira deverão permanecer selados e

Item	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 2
		de renome ou autoridade independente, até à sua abertura nos termos da cláusula 23 das IAC.	guardados de forma segura, com a CNA, até à sua abertura nos termos da cláusula 23 das IAC.
5.	20. Avaliação de Propostas	20.1 Sujeitos ao disposto na IAC 15.1, os avaliadores das Propostas Técnicas não terão acesso às Propostas Financeiras até que a avaliação técnica seja.	20.1 Sujeitos ao disposto na IAC 15.1, os avaliadores das Propostas Técnicas não terão acesso às Propostas Financeiras até que a avaliação técnica seja concluída.
6.	21. Avaliação de Propostas Técnicas	21.1 O júri de avaliação da Entidade Adjudicante deverá avaliar as Propostas Técnicas com base na sua conformidade com os Termos de Referência e o Programa de Procedimento/ Caderno de Encargos, aplicando os critérios de avaliação, os subcritérios e o sistema de pontuação especificados no Resumo e Ficha de Avaliação do Pessoal, anexado à Ficha Técnica. A cada Proposta conforme será atribuída uma pontuação técnica. Caso não responda a aspetos importantes dos documentos de concurso ou não atinja a pontuação técnica mínima indicada na Ficha Técnica, a proposta será rejeitada.	21.1 O júri de avaliação da Entidade Adjudicante deverá avaliar as Propostas Técnicas com base na sua conformidade com os Termos de Referência e o Programa de Procedimento/ Caderno de Encargos, aplicando os critérios de avaliação, os subcritérios e o sistema de pontuação especificados no Resumo e Ficha de Avaliação do Pessoal, anexado à Ficha Técnica. A cada Proposta conforme será atribuída uma pontuação técnica. O resultado da Avaliação Técnica é enviado aos concorrentes para realização de audiência prévia nos termos do nº 8 do Artigo 77º do Decreto-Lei nº 22/2022, de 11 de Maio, sendo todas as reclamações devidamente atendidas.
7.	22. Abertura Pública de Propostas Financeiras	<u>22.2</u> A Entidade Adjudicante notificará, por escrito, todos os concorrentes tecnicamente qualificados que tenham atingido a pontuação técnica mínima, informando-os da data, hora e local de abertura das Propostas Financeiras. A data de abertura deverá dar aos Concorrentes tempo suficiente para tomar as providências necessárias para assistirem à abertura. A presença do concorrente na abertura das Propostas Financeiras (presencialmente ou online, se tal opção for indicada na Ficha Técnica) é opcional e ao critério do concorrente. Os concorrentes cujas propostas tenham sido consideradas como não-conformes com os documentos de concurso e os TdR, ou que não tenham atingido a pontuação técnica mínima de qualificação, serão - após a seleção do processo e a respetiva assinatura do Contrato - notificados dos resultados do processo de avaliação e as suas Propostas Financeiras serão devolvidas por abrir.	22.2 A Entidade Adjudicante notificará, por escrito, todos os concorrentes tecnicamente qualificados que tenham atingido a pontuação técnica mínima, informando-os da data, hora e local de abertura das Propostas Financeiras. A data de abertura deverá dar aos Concorrentes tempo suficiente para tomar as providências necessárias para assistirem à abertura. A presença do concorrente na abertura das Propostas Financeiras (presencialmente ou online, se tal opção for indicada na Ficha Técnica) é opcional e ao critério do concorrente.

Item	Secção/Cláusula	Conforme o original do Programa de Procedimento	Conforme a Emenda nº 2
8.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), -26 26.Avaliação Global de Qualidade e Custo-26.1	26.1 Em caso de SBQC, a pontuação total é calculada ponderando-se as pontuações técnicas e financeiras e somando-as de acordo com a fórmula e as instruções contidas na Ficha Técnica. O concorrente que atingir a pontuação técnica e financeira combinada mais elevada será convidado para negociações.	26.1 Em caso de SBQC, a pontuação total é calculada ponderando-se as pontuações técnicas e financeiras e somando-as de acordo com a fórmula e as instruções contidas na Ficha Técnica. O resultado da Avaliação Global (combinada) é enviado aos concorrentes para realização de audiência prévia nos termos do nº 8 do Artigo 77º do Decreto-Lei nº 22/20222, de 11 de Maio, sendo todas as reclamações devidamente atendidas. O concorrente que atingir a pontuação técnica e financeira combinada mais elevada será convidado para negociações.
9.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), Ficha Técnica (FT)-9.1	<u>Língua</u> O presente Programa de Procedimento + Caderno de Encargos é emitido em <u>Inglês e Português</u> . As propostas poderão ser apresentadas em <u>Inglês ou Português</u> (apenas uma língua). Toda a correspondência será efetuada em <u>Inglês</u> .	<u>Língua</u> O presente Programa de Procedimento + Caderno de Encargos é emitido em <u>Inglês e Português</u> . As propostas poderão ser apresentadas em <u>Inglês ou Português</u> (apenas uma língua). Toda a correspondência será efetuada em <u>Inglês e/ou língua oficial de Timor-Leste</u> .
10.	Secção 2. Instruções aos Concorrentes, (IAC), Ficha Técnica (FT)		É aditada uma nova cláusula às IAC da Secção 2 - IAC e Ficha Técnica “IAC-30. Reclamações relacionadas com o aprovisionamento 30.1 Os procedimentos para reclamações relacionadas com o processo de aprovisionamento encontram-se especificados na Ficha Técnica.


Hermingardo Albano Soares
 Diretor-Executivo, CNA



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aproveitamento

LETTER OF INVITATION

RFP No.: TENDER-RFP/033/MAPPF-2025

07 April 2025

1. In accordance with paragraph a) (1) article 43.º, article 44.º, (2) article 73.º from de Decree-Law no. 22/2022, May 11th, amended by the Decree-Law no. 14/2023, April 12th, the National Procurement Commission (NPC), as instructed by the Ministry of Agriculture, Livestock, Fisheries and Forestry Government of Timor-Leste - is inviting interesting consulting firms to provide the following consulting services (hereinafter called "Services"):

Construction Supervision of Sahen Irrigation Scheme Manatuto and Manufahi Municipalities

More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP).

2. Funding for these Services will be made from the Infrastructure Fund of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste.
3. The Project is Located in **Manatuto and Manufahi Municipalities**.
4. The scope of Services covers for supervising the construction works in all aspects of quantity, quality, cost and time schedules, in good manner.
5. The construction Supervision comprises **52 person-months of international experts and 72 person-months of national experts** input over a duration of **24 month** of construction and **12 month** of defect liability period.
6. A firm will be selected under the **Quality and Cost Base Selection (QCBS)** as described in the RFP document. The Technical Proposal will be evaluated based on the Qualification of the Firms (The consultant has successfully completed at least 2 similar projects in Consulting Services with a contract price of **USD: 612,000.00** each in last 10 years (similar in scope as required in ToR) as Lead Firm or Joint Venture Partner), Approach & Methodology & Experts CV. **The minimum technical score (St) required to pass is: 75%.** The Client shall award the contract to the Consultant with the highest combined score evaluated in accordance with the procedure specified under Section 2 & 3, provided further that the Consultant is determined to be qualified to perform the Contract satisfactorily.
7. The procurement shall be conducted as single stage-two envelope procedures, wherein the Technical and Financial Proposals shall be submitted together in separately-sealed envelopes.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nº TENDER-RFP/033/MAPPF-2025

7 de Abril de 2025

1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 43º, artigo 44.º, nº 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei nº 22/2022 de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 14/2023, de 12 de Abril, a Comissão Nacional de Aproveitamento (CNA), conforme instruída pela Entidade Adjudicante – Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas do Governo de Timor-Leste – convida empresas de consultoria interessadas a apresentarem propostas para os seguintes serviços de consultoria (doravante designados por "Serviços"):

Supervisão da Construção do Sistema de Irrigação de Sahen, Municípios de Manatuto e Manufahi

Do Caderno de Encargos constam mais detalhes sobre os serviços em epígrafe.

2. Os Serviços serão financiados pelo Fundo das Infraestruturas do Governo da República Democrática de Timor-Leste.
3. O projeto localiza-se nos municípios de **Manatuto e Manufahi**.
4. O âmbito dos Serviços abrange a supervisão das obras de construção em todos os aspetos de quantidade, qualidade, custo e prazos, executados com qualidade.
5. A supervisão de construção compreende a contribuição de **52 pessoas-mês de peritos internacionais + 70 pessoas-mês de peritos nacionais** durante um período de **24 meses** de construção + **12 meses** de período de responsabilidade por defeitos.
6. Será selecionada uma empresa sob a **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (QCBS)**, conforme descrito no programa de procedimento. A Proposta Técnica será avaliada com base na Qualificação das Empresas [o consultor deverá ter concluído com sucesso pelo menos 2 projetos semelhantes em Serviços de Consultoria com um valor contratual de US\$612.000,00 cada um, nos últimos 10 anos (semelhante em âmbito conforme exigido nos termos de referência) enquanto Empresa Líder ou Sócio de Consórcio], Abordagem e Metodologia e Curriculum dos Peritos. **A pontuação técnica mínima (Pt) necessária para qualificação é: 75%.** A Entidade Adjudicante deverá adjudicar o contrato ao Concorrente com a pontuação global mais elevada, avaliada de acordo com o procedimento especificado nas Secções 2 e 3 desde que o

8. The maximum budget for this project **US\$:765,100.00** inclusive of all applicable taxes. The employer may disqualify the financial proposal exceeding the budget. Consultant shall provide justification Note, justifying an abnormally low financial proposal, when the price presented in the proposal is abnormally low, an abnormally low price is the price that does not reach 70% of the value of maximum budget.

9. The validity of the proposal is 180 calendar days.

10. Interested Consulting firms may obtain further information from:

National Procurement Commission

Avenida de Balide, Património Estado, Dili, Timor-Leste

Email: gf@cna.gov.tl

Cc: as@cna.gov.tl, ns@cna.gov.tl, ab@cna.gov.tl,
mj@cna.gov.tl, rh@cna.gov.tl, lc@cna.gov.tl

11. Participation in this bidding process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the qualification requirements detailed in the RFP:

12. The RFP is available free-of-charge to any interested Consultants (Local or International Consulting Firms) by sending a written request by email after which a PDF copy of the RFP will be sent also by email.

13. A pre-proposal conference will be held at **11:00 hour's** local time on **21 April 2025** at the same address specified above.

14. The proposals must be received in the Tender Box located at the same address specified above no later than **15:00 hour's** local time on **21 May 2025**.

15. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.

Concorrente seja declarado como qualificado para a execução do Contrato de forma satisfatória.

7. O concurso será realizado seguindo o procedimento de fase única- dois envelopes- sendo que as Propostas Técnicas e Financeiras devem ser apresentadas juntamente mas em envelopes selados e separados.

8. O orçamento máximo para este projeto é de **US\$765.100,00**, incluindo todos os impostos aplicáveis. A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta financeira que ultrapasse o orçamento. O candidato deverá apresentar justificação – na proposta financeira – caso o preço proposto não atinja 70% da estimativa de custo (preço anormalmente baixo).

9. A validade da proposta é de 180 dias civis.

10. Os candidatos interessados poderão obter informações adicionais com a:

Comissão Nacional de Aprovisionamento

Avenida de Balide, Património do Estado, Dili, Timor-Leste

E-mail: gf@cna.gov.tl

Cc: as@cna.gov.tl, ns@cna.gov.tl, ab@cna.gov.tl,
mj@cna.gov.tl, rh@cna.gov.tl, lc@cna.gov.tl

11. A participação neste processo de concurso encontra-se aberta a todos os **consultores** interessados, internacionais e nacionais. Chama-se atenção dos candidatos para os requisitos de qualificação detalhados no programa de procedimento (documentos de concurso).

12. O programa de procedimento e o Caderno de Encargos serão disponibilizados gratuitamente a quaisquer candidatos interessados (empresas de consultoria nacionais ou internacionais) mediante solicitação por escrito enviada através de e-mail. Posto isto, a CNA enviará, pela mesma via, cópias em PDF dos documentos solicitados.

13. Terá lugar uma conferência prévia pelas **11 horas** (hora local) do dia **21 de Abril de 2025** no supracitado endereço.

14. As propostas deverão ser recebidas na Caixa de Concurso, no referido endereço, o mais tardar até às **15 horas** locais do dia **21 de Maio de 2025**.

15. Quaisquer propostas ou respetivas alterações recebidas pela Entidade Adjudicante após o prazo determinado, serão declaradas tardias e rejeitadas, sendo imediatamente devolvidas sem serem abertas.


Hermingardo Albano Soares

Diretor-Executivo, Comissão Nacional de Aprovisionamento